



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE GOVERNO

Lido na Sessão do dia 19/12/99

Secretário

LEI MUNICIPAL N. 1.600/99

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO **OFICINA  
MÃOS AMIGAS SANTO ANTONIO DE  
PÁDUA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sancionei e homologo a presente Lei:

**ARTIGO 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação **Oficina Mãos Amigas Santo Antonio de Pádua**, na rua XV de novembro n. 10, em Corumbá - MS.

**ARTIGO 2º** Revogam-se as disposições em contrário

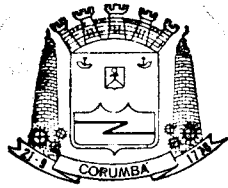
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
EM 03 DE DEZEMBRO DE 1.999

  
**EDER MOREIRA BRAMBILLA**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
COR

09 DEZ 1999

PROTOCOLO Nº. 806/99



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

**LEI N.º 1600/99.**  
**PROCESSO N.º 034/99.**  
**APROVADA EM: 29.11.99.**

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação “Oficina Mãos Amigas Santo Antonio de Pádua”, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTA DO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. APROVA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação “Oficina Mãos Amigas Santo Antonio de Pádua” à rua XV de novembro n.º 10, em Coru – Bá-MS.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE NOVEMBRO DE 1999.

  
**Alberto de Medeiros Guimarães**  
**Presidente**